

DECRETO Nº 2.727, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar, por
superávit financeiro do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “b”, da Lei Municipal nº 3.076, de 12 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 26.690,88 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

08.03.10.301.0018.2077	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
4.4.90.52.0000 – 47825	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 13.279,48
621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual		
Recurso 4293 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Para Saúde		
09.01.08.244.0017.2114	ACOLHIMENTO DE IDOSOS, PPNE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.30.0000 – 47615	Material de Consumo	R\$ 5.411,40
3.3.90.39.0000 – 48043	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 8.000,00
	SUBTOTAL	<u>R\$ 13.411,40</u>
669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
Recurso 1154 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
	TOTAL.....	R\$ 26.690,88

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 26.690,88 (vinte e seis mil seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), para crédito adicional suplementar, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior	R\$ 13.279,48
621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	
Recurso 4293 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Para Saúde	
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	<u>R\$ 13.411,40</u>
669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Recurso 1154 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
	TOTAL..... R\$ 26.690,88

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 03 de junho de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROBSON PEREIRA
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração